



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1019/2025, de 15 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA**, Estado do Rio de Janeiro delibera e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente atividade/projeto na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal para inclusão no Orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias no valor de R\$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais), conforme a seguir:

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Especificação	Função Programática/Ficha	Natureza	Fonte	Valor
PMCM	Aquisição Caminhão Trucado com Plataforma – Conv. N.º 907569	20.608.0010.1206 .1206 Ficha: 1997	Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00	517.500,00
				Total	517.500,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária por meio de transferência



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

do Convênio n.º 907569/2020, sendo R\$ 477.500,00 de transferências do Governo Federal e R\$ 40.000,00 de contrapartida do município com recursos de Royalties/Recursos Próprios do Município..

Artigo 4º - Fica aditado este programa/projeto ao Plano Plurianual vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso Moreira, 15 de agosto de 2025.


Geane Cordeiro Vincler
Prefeita Municipal



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1019/2025, de 15 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA, Estado do Rio de Janeiro delibera e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente atividade/projeto na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal para inclusão no Orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias no valor de R\$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais), conforme a seguir:

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Especificação	Função Programática/Ficha	Natureza	Fonte	Valor
PMCM	Aquisição Caminhão Trucado com Plataforma – Conv. N.º 907589	20.609.0010.1208.1208 Ficha: 1097	Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00	517.500,00
Total					517.500,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária por meio de transferência



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita - GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

do Convênio n.º 807589/2020, sendo R\$ 477.500,00 de transferências do Governo Federal e R\$ 40.000,00 de contrapartida do município com recursos de Royalties/Recursos Próprios do Município.

Artigo 4º - Fica editado este programa/projeto ao Plano Plurianual vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso Moreira, 15 de agosto de 2025.

Geane Cordeiro Vincler
Prefeita Municipal